



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.329 DE 05 DE ABRIL DE 2002.

Dispõe sobre a denominação de próprio público.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O salão de festas do Centro de Lazer do Trabalhador da cidade de Santa Cruz da Conceição, denominar-se-á "PREFEITO LAERTE GANÉO".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de abril de 2002.

JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura